CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO 10 x 0

Sala das Sessões, em 23/9/85

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

RESOLUÇÃO Nº 136

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1981, da GESTÃO DO PREFEITO PAULO MARQUES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Arcos - MG, referente ao exercício de 1981.

Artº 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 23/09/1.985.

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente

DALVO LOPES MACEDO
Vice-Presidente

MARIA MARLENE RODRIGUES
Secretária

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com os termos do artigo 55, inciso III, da Lei Complementar nº 3/72. Publique-se. Arcos, 24 de Setembro de 1.985.

Presidente da Câmara.